



SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020.



Decreto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativa ao exercício financeiro de 2015 do ex-Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 24, inc. IX da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa, mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia (Processo nº 02157 e 16 - TCM), e assim, aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.


Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM - Presidente


Ver. UILSON DE SOUZA PEREIRA - 1º Secretário